



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI NO 829/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação por escritura pública, da área de terreno urbano com 1.094,93 m<sup>2</sup> (um mil e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), situado à rua João Pessoa, nesta cidade, objeto da matrícula nº 12.999 no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: com terreno de Sérgio Sargim , medindo 22,30 metros;

AO SUL: com a rua João Pessoa, medindo 22,30 metros;

AO LESTE: com terreno desmembrado nº 01/B, medindo 49,10 metros;

AO OESTE: com terreno de Otacílio Severo dos Santos, medindo 49,10 metros.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo anterior destina-se a construção da sede da Junta de Conciliações e Julgamentos da Comarca de Coxim-Justiça do Trabalho, órgão do Poder Judiciário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 1.996

Moacir Kehl  
Prefeito Municipal  
Coxim - MS